



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESPÍRITO SANTO

PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
9098/2021	10052/2021	10/08/2021 09:23:27	10/08/2021 09:23:27

Tipo

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL**

Número

6/2021

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

SERGIO MAJESKI

Ementa:

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA DISCIPLINAR A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE NATUREZA TÉCNICO-PEDAGÓGICA.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº / 2021

EMENTA:

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO PARA DISCIPLINAR A
ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE
NATUREZA TÉCNICO-PEDAGÓGICA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

Art. 1º - Acrescenta novo parágrafo e alíneas ao inciso XVII do artigo 32 da Constituição do Estado do Espírito Santo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. (...)

(...)

XVII – (...)

d) a de dois cargos de natureza técnico-pedagógica exercidos em instituições educacionais estaduais, desde que o requisito de escolaridade para sua ocupação seja o curso de graduação em Pedagogia;

e) a de dois cargos de natureza técnico-pedagógica exercidos em instituições educacionais municipais, desde que o requisito de escolaridade para sua ocupação seja o curso de graduação em Pedagogia;

f) a de dois cargos de natureza técnico-pedagógica, sendo um exercido em instituição educacional estadual e outro exercido em instituição educacional municipal ou federal, desde que o requisito de escolaridade para sua ocupação seja o curso de graduação em Pedagogia;

g) a de dois cargos de natureza técnico-pedagógica, sendo um exercido em instituição educacional municipal e outro exercido em instituição educacional federal, desde que o requisito de escolaridade para sua ocupação seja o curso de graduação em Pedagogia.

(...)

§ 21. O disposto nas alíneas d, e, f, g do inciso XVII aplica-se igualmente ao ocupante de cargo de natureza técnico-pedagógica que seja titular de diploma de licenciatura de nível superior, desde que também seja pós-graduado em uma das áreas da Pedagogia.”

GABINETE DO DEPUTADO SERGIO MAJESKI



Autenticar documento em <http://www.al.es.gov.br/autenticidade>
Legislativa do Estado do Espírito Santo - Gabinete do Deputado Sérgio Majeski, 205 Enseada do Suá - ES
com o identificador 310031003400390329033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 2



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, 2 de agosto de 2021

SERGIO MAJESKI
DEPUTADO ESTADUAL – PSB

GABINETE DO DEPUTADO SERGIO MAJESKI



Autenticar documento em <http://www.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400390329033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

GABINETE DO DEPUTADO SERGIO MAJESKI



Autenticar documento em <http://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
Legislativa do Estado do Espírito Santo - Gabinete 002 - Av. Américo Buaiz, 205 Enseada do Suá
com o identificador 310031003400390032003003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Processo: 9098/2021 - PEC 6/2021

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Proposição protocolizada automaticamente pelo Software para Virtualização do Poder Legislativo - ALES DIGITAL.

Vitória, 10 de Agosto de 2021.

Protocolo Automático

-

Tramitado por, Sergio Majeski Matrícula





Processo: 9098/2021 - PEC 6/2021

Fase Atual: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza
Ação Realizada: Existem Proposições/Normas Similares à Proposição Apresentada
Próxima Fase: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

A(o) Secretaria Geral da Mesa,

Existe uma Proposição idêntica à Proposição apresentada. Do mesmo autor, PEC 05/2021.

Não existem Normas similares à Proposição apresentada.

Vitória, 10 de Agosto de 2021.

Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro
Técnico Legislativo Sênior - 758625

Tramitado por, Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro Matrícula 758625





Processo: 9098/2021 - PEC 6/2021

Fase Atual: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

Ação Realizada: Tramitação Encerrada a Pedido do Autor

Próxima Fase: Para Ciência da Devolução da Proposição

A(o) Gab. Dep. Sergio Majeski,

Vitória, 23 de agosto de 2021.

Karla Queiroz De Oliveira
Técnico Legislativo Sênior - 427281

Tramitado por, Karla Queiroz De Oliveira Matrícula 427281

